

Resolução nº 216
De 24 de junho de 1986

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições,

R E S O L V E:

Suspender os efeitos das Resoluções nºs. 210, 211, 212, 213, e 214, todas de 13 de junho de 1986, para manter operantes as normas regulamentares por elas alteradas.

LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES
Procurador-Geral de Justiça